



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.439/2018, 6 de agosto de 2018.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1882/2017, de 26 de dezembro de 2017, Publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 1772.

### DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

|   |                      |
|---|----------------------|
| 07.00 - Secretaria Municipal de Finanças  |                      |
| 07.20 - Departamento de Tributação  |                      |
| 0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito  |                      |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 104 ..... | R\$ 5.000,00         |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 510 - 105 ..... | R\$ 5.000,00         |
| 14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico                                   |                      |
| 14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico                             |                      |
| 2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico       |                      |
| 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - 000 - 452 ..... | R\$ 20.000,00        |
| <b>Total .....</b>  | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

|  |                      |
|--|----------------------|
| 07.00 - Secretaria Municipal de Finanças   |                      |
| 07.20 - Departamento de Tributação   |                      |
| 0412500052.016000 - Manutenção do Departamento de Tributação e Posto de Trânsito |                      |
| 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoa Civil - 510 - 99 .....                     | R\$ 3.000,00         |
| 3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesa com Locomoção - 510 - 103 .....         | R\$ 2.000,00         |
| 3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 100 .....                       | R\$ 5.000,00         |
| 14.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico                                  |                      |
| 14.20 - Depto. de Fomento e Desenvolvimento Econômico                            |                      |
| 2266100142.074000 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico      |                      |
| 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - P. Civil - 000 - 446 .....   | R\$ 16.000,00        |
| 3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 447 .....                      | R\$ 4.000,00         |
| <b>Total .....</b>   | <b>R\$ 30.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 6 de agosto de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 6/8 2018  
Página: 01 edição 1951

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal